



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Pirangi e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fazem saber que de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o **Chamamento Público para contratação de Estagiários**, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÃO GERAL

O chamamento público destina-se à formação de **cadastro de reserva**, para os seguintes cursos:

| NÍVEL SUPERIOR | CURSO | REQUISITOS |
|----------------|---------|---|
| | Direito | Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre. |

1.1. - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. - O valor da Bolsa - Auxílio correspondente a:

Nível Superior - jornada de **06 horas diárias**, sendo 30 horas semanais – Valor R\$ 400,00 Mensal e Auxílio Transporte R\$ 50,00 Mensal

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Pirangi, situada à Avenida Sete de Setembro 664, Centro – Pirangi/SP, no período de 22/11/2018 à 29/11/2018, em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00 considerando-se o horário de Brasília.

2.2 – Os documentos necessários para inscrição serão:

- Declaração de próprio punho atestando a matrícula na instituição de ensino e o curso;
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

2.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



2.4. - Só poderão participar do Chamamento Público os estudantes devidamente matriculados nos cursos citados no **item 1** deste Edital ou para novas vagas de estágio por força de novo edital a ser publicado.

2.5. - O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.6. - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estudante de intercâmbio devidamente documentado;
- Estar matriculado em instituição de ensino no ano vigente;
- Estar devidamente inscrito no CIEE;
- Não poderão se inscrever neste processo estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos citados no item 1.
- Ter disponibilidade e flexibilidade total no cumprimento da jornada prevista no **item 1.2.**

2.7. - É imprescindível que o estudante mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br.

3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.1. - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no *inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*, é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento Público desde que a deficiência de que seja compatível com as atividades do estágio.

3.2. - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação.

3.3. - Por se tratar de **cadastro de reserva**, para fins de apuração da vaga para candidato pessoa com deficiência, deverá ser convocado o 1º colocado na vaga de deficiente quando o número de estagiários por curso já tiver alcançado 9 (nove) convocados. Assim, a 10ª e a 20ª vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente a cada 10 (dez) vagas.

3.4. - Se a nota do candidato com deficiência for suficiente para classificá-lo entre os candidatos não deficientes, essa classificação terá preferência sobre a sua opção como deficiente.

3.5. - As pessoas com deficiência participarão do Chamamento Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.



3.6. - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ter deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e deverá apresentar laudo médico atestando a deficiência emitida nos últimos 12 meses.

3.7. - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DAS PROVAS

4.1. - As provas serão aplicadas no dia 02 de dezembro de 2018, às 09h00min (nove horas), na Escola de Ensino Fundamental, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, situada à Rua Dr. Prudente de Moraes, 142, Centro, Pirangi – SP, cujo tempo de duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 1 (uma) hora devendo ser anotado no quadro negro da respectiva sala de aula. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência.

4.2. - Para a realização da prova o candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta e opcionalmente lápis preto e borracha. A utilização de qualquer fonte que possa servir de material de consulta como material impresso ou escrito, anotações de qualquer natureza e dispositivos eletrônicos serão consideradas cola, sendo o candidato desclassificado imediatamente e permanentemente do processo seletivo sem direito ao disposto no **item 4.5**.

4.3. - A prova objetiva realizada tem caráter classificatório e validade de um ano, prorrogável pelo mesmo período, a contar da data de publicação do Edital de Abertura para fins de convocação das vagas de estágio já abertas no momento de sua realização ou as que vierem a ser abertas.

4.4. - O CIEE detém todos os direitos autorais sobre as questões elaboradas e utilizadas nas provas. Em hipótese alguma será permitida a saída do candidato do local de prova portando via original, cópia impressa, manuscrita ou cópia digitalizada sob pena de sua desclassificação permanente.

4.5. – O prazo para Recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação do Chamamento Público. Câmara Municipal de Pirangi, situada à Avenida Sete de Setembro 664, Centro – Pirangi/SP para preenchimento do formulário.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. - O chamamento público constará de prova **Objetiva**.



5.2. - A Prova Objetiva será de caráter classificatório, e constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e com igual peso, valendo 1 (um) ponto cada uma, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:

- a) Português – 10 (dez) questões
- b) Matemática – 10 (dez) questões
- c) Conhecimentos Gerais / Atualidades: 5 (cinco) questões

5.3. - A prova objetiva será avaliada na escala de Zero a 25 (vinte e cinco) pontos ou acertos, sendo o candidato desclassificado que tiver 0 (zero) pontos ou acertos.

5.4. - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

5.5. – A divulgação do gabarito, caderno de questões e classificação do chamamento público, será publicado após 2 (dois) dias corridos à aplicação da prova, no site da Câmara Municipal de Pirangi

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2. - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3. - Quando houver empate em número de acertos serão tomados como critério de desempate as condições na ordem a seguir:

- a) Candidato que tiver maior idade.
- b) Maior quantidade de acertos em Português.
- c) Maior quantidade de acertos em Conhecimentos Gerais / Atualidades.

6.4. – A classificação será divulgada nos murais do CIEE e no site da Câmara Municipal 2 (dois) dias após a prova aplicada.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Chamamento Público para cada curso previsto no **item 1**.

7.2. - Não serão aceitos cursos correlatos que não os estritamente elencados no **item 1**.

7.3. - A convocação para preenchimento da vaga será de responsabilidade do CIEE.



7.4. - Os meios utilizados para convocação serão o contato telefônico, serão realizadas três tentativas, e divulgação no portal eletrônico da Câmara Municipal de Pirangi.

7.5. - Fica o candidato responsável pelo eventual fornecimento de dados imprecisos ou inexatos que impossibilitem a comunicação para fins de convocação nos termos do **item 2.7** e **item 8.4**.

7.6. - Para fins de convocação, será considerada a classificação do curso em questão na data em que o município remeter ao CIEE ofício requisitando a contratação nos termos do **item 6.4**.

7.7. - O não comparecimento do candidato no prazo de **48 horas (úteis)** da convocação implicará **desistência tácita da vaga**.

7.8. - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo o interesse do Poder Público, disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar à Câmara Municipal de Pirangi o **Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola** informando o Curso frequentado, cópia do documento de Identidade (RG) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência.

8.2. - A duração do contrato estágio não poderá exceder **2 (dois) anos**, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.

8.3. - Para os candidatos que já estagiaram junto ao município anteriormente, a duração máxima do contrato de estágio será a diferença entre o tempo já estagiado e o tempo máximo legal de 2 (dois) anos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - O chamamento público terá validade de um ano a contar da data de publicação do Edital de Abertura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

9.2. - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste chamamento público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



9.3. - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.4. - Todas as informações sobre o chamamento público nº 001/2018 serão veiculadas oficialmente através de Editais publicados nos murais da Câmara Municipal e do CIEE, no diário oficial do município e a título de informação no site institucional da Câmara de Pirangi, www.camarapirangi.sp.gov.br.

9.5. - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão direcionadas à Câmara Municipal de Pirangi como instância superior aos recursos apresentados inicialmente ao CIEE.

9.6. - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirangi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pirangi, 20 de novembro de 2018.

Angela Maria Busnardo
Presidente



ANEXO - I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Pesos e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades.



RESUMO DO EDITAL Nº 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Pirangi, situada à Avenida Sete de Setembro 664, Centro – Pirangi/SP, no período de 22/11/2018 a 29/11/2018 em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00 considerando-se o horário de Brasília.

Data da Prova: 02 de dezembro de 2018.

Horário da Prova: às 09h00min